

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2015.

PROJETO DE LEI N.º 52/2015.

OBJETO: Altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências.

AUTOR: **PREFEITO DELVITO ALVES DA SILVA FILHO.**

RELATOR: **EUGÊNIO FERREIRA.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 52/2015, de autoria do Senhor Prefeito Delvito Alves da Silva Filho que altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do mesmo Vereador na qualidade de Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

A citação da entidade beneficiária prevista no texto do artigo 1º foi adequada para **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Unaí – Apae –**, tendo em vista o nome oficial da entidade, bem como o número do CNPJ foi corrigido para 20.210.522/0001-25 na mesma forma do Anexo I.

Foi inserido ao final do texto do artigo 2º a mesma expressão utilizada no artigo 1º, ou seja, “*o Anexo II passa a fazer parte integrante da Lei n.º 2.955.*

O somatório dos Recursos Próprios e dos Recursos Vinculados presentes no Anexo III do projeto **ficaram errados** e foram corrigidos por determinação da Comissão de Finanças por via do respectivo Parecer.

Os títulos dos Anexos IV e V foram alterados com o objetivo de substituir a citação de artigo 5º para artigo 7º do Substitutivo, uma vez que não se trata do artigo 5º a citação feita.

Houve a correção da citação de Anexo I para **Anexo II** no texto do § 3º do artigo 7º uma vez que se trata de auxílios e não subvenções sociais, conforme prevê o Anexo I proposto erroneamente.

3. Conclusão

Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 52, de 2015, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 52/2015.

Altera dispositivos da Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor público e privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições ...” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação de Subvenção Social, com recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social, à Associação de Pais e Amigos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 20.210.522/0001-25, no valor de R\$ 70.076,16 (setenta mil setenta e seis reais e dezesseis centavos), na forma discriminada no Anexo I desta Lei, que passa a integrar a Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de Auxílio à Associação Comunitária do Assentamento Curral do Fogo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.988.325/0001-97, no valor de R\$ 32.836,10 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos), na forma do Anexo II desta Lei, que passa a integrar a Lei n.º 2.955, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 3º A liberação das transferências voluntárias de que trata esta Lei deverá obedecer, rigorosamente, às normas da Lei n.º 2.358, de 21 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 3.353, de 28 de abril de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município de 2015, suplementado se necessário.

Art. 5º Ficam acrescentados à Lei n.º 2.955, de 2015 os Anexos IV-C e IV-D com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º O Anexo V da Lei n.º 2.955, de 2015, passa a vigorar com a redação dada ao Anexo III desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao Orçamento Geral do Município de 2015 no valor de R\$ 32.836,10 (trinta e dois mil

oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos), para atender à programação discriminada no Anexo IV desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo V desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial, autorizado no *caput* deste artigo, está em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar o repasse de Auxílio, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2015.

“ANEXO IV-C DA LEI N.º 2.955, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS (RECURSOS FEDERAIS)				
<i>Número de Ordem</i>	<i>Entidade</i>	<i>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor R\$</i>
001	Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Unaí – Apae – (Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social).	20.210.522/0001-25	02.09.02.08.242.0059.0029.3.3.50.43.00	58.396,80
TOTAL				58.396,80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS (COFINANCIAMENTO)				
<i>Número de Ordem</i>	<i>Entidade</i>	<i>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor R\$</i>
001	Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Unaí – Apae – (Contrapartida do Município de Unaí).	20.210.522/0001-25	02.09.02.08.242.0059.0029.3.3.50.43.00	11.679,36
TOTAL				11.679,36

” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2015.

“ANEXO IV-D DA LEI N.º 2.955, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: AUXÍLIOS				
<i>Número de Ordem</i>	<i>Entidade</i>	<i>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor R\$</i>
001	Associação Comunitária do Assentamento do Currul do Fogo.	01.988.325/0001-97	02.12.02.20.244.0059.0029.4.4.50.42.00	32.836,10
<i>TOTAL</i>				32.836,10

” (NR)

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE2015.

“ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.955, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Auxílios a Pessoas Físicas	441.840,00
Auxílios (Transferências de Entidades Privadas)	101.000,00
Subvenções Sociais (recursos próprios)	1.901.747,96
Subvenções Sociais (Transferências de Entidades Privadas)	91.000,00
Contribuições para Entidade Privada	1.156.515,00
Transferências para Entidade Pública	285.000,00
Subvenções Sociais (recursos federais)	70.076,16
Auxílios a pessoas jurídicas	32.836,10
TOTAL	4.080.015,22

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	3.817.939,06
Recursos Vinculados	262.076,16
TOTAL	4.080.015,22

” (NR)

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ARTIGO 7º DA LEI N.º ... DE ...DE.... DE 2015.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.12.02.20.244.0059.0029.4.4.50.42.00	Nova	100	32.836,10
Total				32.836,10

ANEXO V A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 7º DA LEI N.º ... DE...DE ... DE 2015.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.09.02.08.243.0059.0029.3.3.50.43.00	1041	100	32.836,10
Total				32.836,10